

# Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

**Boletim Informativo**

**Nº 1387**

**15/05/2020**



**“GLESP”**



## Administração 2019/2022

Ir.: João José Xavier (L 413)  
Grão-Mestre

Ir.: Tomaz Alves Cangerana (L 37)  
Grão-Mestre Adjunto

# Índice

	<b>Páginas</b>
ATO Nº 130 – Cobertura Preventiva de Direitos Maçônicos	3
ATO Nº 131 – Remaneja Delegado Distrital para o Cargo de Delegado Regional	4
ATO Nº 132 – Prorroga a Suspensão das Atividades Administrativas e Maçônicas	5
ATO Nº 133 – Cobertura Preventiva de Direitos Maçônicos	6 e 7
ATO Nº 134 – Eleições Administrativas nas Lojas	8 e 9
Processos da Grande Secretaria Geral	10 e 11



ATO Nº 130-2019/2022

05 DE MAIO DE 2020

COBERTURA PREVENTIVA DE DIREITOS MAÇÔNICOS

JOÃO JOSÉ XAVIER, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 16, inciso “V”, letra “b” e inciso “VI” da Constituição da GLESP,

CONSIDERANDO que a transcrição “ipsis litteris” do áudio gravado pelo Ir.: Antonio Irineu de Moura da Aug.: e Resp.: Loj.: Simb.: “Astro Rei” Nº 687 - Or.: de São Paulo, no qual dirige ofensas gravíssimas ao Sereníssimo Grão-Mestre, ao Past Grão-Mestre e aos Delegados Regional e Distrital da 7ª Região Maçônica; e

CONSIDERANDO que o objetivo do áudio visa afrontar, desprezitar e incitar os Irmãos da Região ao ódio coletivo e assim desestabilizar a atual Administração,

### RESOLVE

Art. 1º - Cobrir Preventivamente de Direitos Maçônicos o Resp.: Ir.: Antonio Irineu de Moura da Aug.: e Resp.: Loj.: Simb.: “Astro Rei” Nº 687 - Or.: de São Paulo;

Art. 2º - Este Ato vigora a partir desta data.

A Grande Secretaria de Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste Ato.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2020 E.: V.:

ROBERTO PEREIRA PINTO  
Gr.: Sec.: RRel.: Ilnt.:

JOÃO JOSÉ XAVIER  
GRÃO-MESTRE



ATO Nº 131-2019/2022

05 DE MAIO DE 2020

REMANEJA DELEGADO DISTRITAL PARA O CARGO DE DELEGADO REGIONAL

JOÃO JOSÉ XAVIER, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 16, inciso “V”, letras “a” e “b” da Constituição da GLESP,

Considerando a vacância do cargo de Delegado Regional da 11ª Região Maçônica,

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o Resp.: Ir.: David Pereira da Silva (L. 337) do cargo de Delegado Distrital do 4º Distrito da 11ª Região Maçônica para o cargo de Delegado Regional da 11ª Região Maçônica;

Art. 2º - Este Ato vigora a partir desta data.

A Grande Secretaria das Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste ATO.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2020 E.: V.:

ROBERTO PEREIRA PINTO  
Gr.: Sec.: RRel.: Ilnt.:

JOÃO JOSÉ XAVIER  
GRÃO-MESTRE



Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo  
Boletim Informativo Nº 1387 de 15/05/2020

ATO Nº 132-2019/2022

08 DE MAIO DE 2020

PRORROGA A SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E MAÇÔNICAS

JOÃO JOSÉ XAVIER, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 16, inciso "V", letras "a" e "b" da Constituição da GLESP,

CONSIDERANDO pronunciamento do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo prorrogando o Decreto Nº 64.953 de 27 de abril de 2020, que determinava a quarentena em todo o Estado, em razão da pandemia de Covid19 até o dia 10 de maio de 2020;

CONSIDERANDO preservar a saúde dos Irmãos de nossa Jurisdição, cuja maioria integra o grupo de risco relativamente maior de contaminação pelo vírus, bem como a preservação de nossos colaboradores;

**RESOLVE**

Art. 1º - Prorrogar a suspensão das atividades administrativas e maçônicas das AAug.: e RResp.: LLoj.: SSimb.: Jurisdicionadas, bem como do Palácio Maçônico Francisco Rorato e do prédio da Rua São Joaquim, 129 até o dia 31 de maio de 2020, retornando às atividades no dia 1º de junho de 2020;

Art. 2º - Este Ato vigora a partir desta data.

A Grande Secretaria das Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste ATO.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2020 E.: V.:

ROBERTO PEREIRA PINTO  
Gr.: Sec.: RRel.: Ilnt.:

JOÃO JOSÉ XAVIER  
GRÃO-MESTRE



ATO Nº 133-2019/2022

08 DE MAIO DE 2020

COBERTURA PREVENTIVA DE DIREITOS MAÇÔNICOS

JOÃO JOSÉ XAVIER, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do **artigo 16**, inciso “**XX**”, letra “**e**”, da Constituição da GLESP,

CONSIDERANDO o **Ato nº 31** de 20 de setembro de 2019, o qual decretou e determinou a **intervenção** da Aug.´. Resp.´. Loj.´. Simb.´. “**Colunas do Templo de Salomão nº 738**”, do Or.´. de Sorocaba;

CONSIDERANDO o **Ato nº 63** de 25 de outubro de 2019, o qual **suspendeu provisoriamente** os direitos maçônicos dos Ilr. Paulo Jacob Neto, Wagner Coura Mendes e Wilson Baraban;

CONSIDERANDO a concessão de **tutela de urgência** em ação judicial promovida perante a Justiça Profana, em procedimento ajuizado pelo Ir. **Wagner Coura Mendes**, no qual impugnou ambos os ATOS do Grão Mestrado, tendo obtido êxito na concessão de liminar para **suspender provisoriamente os efeitos do ATO n. 63**, sendo-lhe restituídos seus direitos maçônicos – Processo n. 1110162-75.2019.8.26.0100, cujos trâmites se processam perante a **25ª Vara Cível do Foro Central da Capital**;

CONSIDERANDO que a Administração da GLESP cumpriu integralmente a determinação judicial, ao mesmo tempo em que combatia as pretensões da ação ajuizada, sobreveio **SENTENÇA** proferida pelo r. Juízo, a qual **extinguiu** alguns pleitos, acabando por **JULGAR IMPROCEDENTE** os relativos à nulidade do ato de suspensão e pedido de indenização por danos morais, reconhecendo a regularidade e legalidade dos mesmos, determinando, expressamente a **REVOGAÇÃO DA TUTELA PROVISÓRIA**;

CONSIDERANDO, ainda, ser esta determinação compatível com o resultado do processo, posto que os efeitos gerados pela antecipação, pressupõe direito provável, mas que agora, diante da cognição exauriente, mostrou-se **inexistente**, temos que esta **afasta todos os efeitos da tutela provisória**, prevalecendo íntegra a **SUSPENSÃO PROVISÓRIA DOS DIREITOS** imposta por mencionado **Ato n. 63/2019-2022**.

#### RESOLVE

Art. 1º.- A teor do disposto no artigo 16, inciso XX, letra “e”, determinar a **publicação** do presente Ato para que os jurisdicionados tenham conhecimento de que o **ATO n. 63/2019-2022**, que suspendeu os direitos maçônicos, dentre outros, do Ir. **Wagner Coura Mendes**, teve seus efeitos **restabelecidos** por referida decisão judicial.

**Art. 2º.-** Em razão desse fato, deverá o mesmo ser rigorosamente observado, para todos os fins de direito.



Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo  
Boletim Informativo Nº 1387 de 15/05/2020

Art. 3º - Este Ato vigora a partir desta data.

A Grande Secretaria das Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste ATO.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 08  
(oito) dias do mês de maio de 2020 E.: V.:

ROBERTO PEREIRA PINTO  
Gr.: Sec.: RRel.: Int.:

JOÃO JOSÉ XAVIER  
GRÃO-MESTRE



JOÃO JOSÉ XAVIER, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 16, inciso “V”, letras “a” e “b” da Constituição da GLESP,

CONSIDERANDO a PANDEMIA MUNDIAL da COVID-19, aliada ao Decreto Estadual solicitando o distanciamento social e aglomeração de pessoas em recintos fechados, além do fechamento das atividades não essenciais, o que impede em procedermos nossas eleições presenciais em nossos Templos;

CONSIDERANDO que existe grande possibilidade do Decreto Estadual prorrogar a quarentena para o mês de junho/2020;

CONSIDERANDO que não há precedentes na história da nossa sociedade e nem da Maçonaria em como lidar com este tipo de crise e consequentemente sem previsão legal em nossa Legislação Maçônica;

CONSIDERANDO em manter as eleições das Lojas, garantindo o direito de escolha aos Irmãos por quem será representado;

CONSIDERANDO que o novo Sistema da Totvs em fase de implantação nos permite realizar o processo eleitoral e o processo de votação de forma remota e segura, utilizando a Internet, através de computador ou smartphone,

### RESOLVE

- Art. 1º - Postergar as Eleições das Lojas para o dia 22/06/2020 a 27/06/2020, conforme o dia da semana de reunião da Loja;
- Art. 2º - Postergar a Posse para a primeira semana do mês de agosto, a partir do dia 03;
- Art. 3º - As instruções com todas as orientações para o processo remoto eleitoral e de votação serão disponibilizadas até o dia 01/06/2020;
- Art. 4º - Este Ato vigora a partir desta data.



Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo  
Boletim Informativo Nº 1387 de 15/05/2020

A Grande Secretaria das Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste ATO.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 11  
(onze) dias do mês de maio de 2020 E.: V.:

ROBERTO PEREIRA PINTO  
Gr.: Sec.: RRel.: Int.:

JOÃO JOSÉ XAVIER  
GRÃO-MESTRE



**PROCESSOS DA GRANDE SECRETARIA GERAL**

**48 - ARLS ACÁCIA IGUAPENSE**

Iguape  
QUITE PLACET  
CARLOS ALBERTO GUERRA - 52527

**53 - ARLS MARECHAL DEODORO DA FONSECA**

São Paulo  
REGULARIZAÇÃO - Publicação de Proposta  
JOSÉ BATISTA DE SOUZA FILHO - 40633  
CPF:126.672.338-24  
FILIAÇÃO:José Batista de Souza  
Terezinha Fernandes de Souza  
Obs.: Ex Obreiro - 53 - Arls Marechal Deodoro da Fonseca

**111 - ARLS RESTAURADORA**

Catanduva  
INICIAÇÃO - Publicação de Proposta  
ROBERTO MACHADO DA ROCHA JUNIOR - 41 anos  
CPF:266.579.728-30  
FILIAÇÃO:Roberto Machado da Rocha  
Vera Lucia Oliveira Rocha

**138 - ARLS VALE DA LUZ**

Porto Ferreira  
REGULARIZAÇÃO - Publicação de Proposta  
MARCOS RENATO DO VALLE - 59748  
CPF:103.008.188-31  
FILIAÇÃO:José do Valle  
Benedita Esgolon do Valle  
Obs.: Ex Obreiro - 381 - Arls Dr. Luiz Narciso Gomes

**258 - ARLS AURORA CACONDENSE**

Caconde  
QUITE PLACET  
LUÍS OTÁVIO MARÍNGOLI BARBOSA - 55968

**339 - ARLS RENASCENÇA SANTISTA**

Santos  
ELIMINAÇÃO  
RAFAEL BENITO DIAS - 63327

**679 - ARLS FÊNIX DE BRAGANÇA PAULISTA**

Bragança Paulista



**Grande Loja Maçonica do Estado de São Paulo**  
Boletim Informativo Nº 1387 de 15/05/2020

INICIAÇÃO - Publicação de Proposta  
JOÃO BATISTA DO COUTO - 55 anos  
CPF:065.155.658-95  
FILIAÇÃO:Lázaro Lopes do Couto  
Jústina Ribeiro do Couto

**688 - ARLS SABEDORIA E TRABALHO**

São José do Rio Preto  
QUITE PLACET  
DANIEL AMIGHINI ELIDIO - 72232

**882 - ARLS GUARDIÕES DOS ANTIGOS MISTÉRIOS**

São Paulo  
FILIAÇÃO - Publicação de Proposta  
PAULO NOGUEIRA DE ANDRADE - 59656  
CPF:037.955.928-52  
FILIAÇÃO:José Nogueira de Andrade  
Ivone Augusta Lourenço  
Obs.: Ex Obreiro - 742 - Arls Francisco Jê A.m.-visc. de Jequetinhonha

VINCENZO SENATORE - 52309  
CPF:491.843.698-68  
FILIAÇÃO:Gerardo Senatore  
Anna Maria Pecora Senatore  
Obs.: Ex Obreiro - 742 - Arls Francisco Jê A.m.-visc. de Jequetinhonha



## Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

Rua São Joaquim, 138 - 01508-000 - São Paulo - SP  
Tel. +55 11 3346-8399  
[www.glesp.org.br](http://www.glesp.org.br) - [secretariageral@glesp.org.br](mailto:secretariageral@glesp.org.br)